



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA  
CAMPUS CABEDELO

EDITAL DE EXTENSÃO CPEX-CB Nº 01, DE 07 NOVEMBRO DE 2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSAS DE INCENTIVO AO  
VOLUNTARIADO EXTENSIONISTA - PROBIVE

O Campus Cabedelo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, através de sua Coordenação de Pesquisa e Extensão (CPEX-CB), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital Interno que apresenta normas para a seleção de discentes que atuem como voluntários em ações de extensão e núcleos extensionistas devidamente cadastrados na CPEX do Campus Cabedelo, por meio de processo seletivo simplificado a ser realizado no período de **07 a 11 de novembro de 2016, com protocolo de solicitações até o dia 11 de novembro de 2016**, definido nos termos aqui estabelecidos:

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) Campus Cabedelo, através da sua Coordenação de Pesquisa e Extensão, torna público o presente Edital Interno, voltado para os discentes dos cursos regulares do Campus Cabedelo, a fim de selecionar voluntários que estejam vinculados aos projetos, programas, cursos e demais atividades de extensão desenvolvidas no campus.

1.2 A Extensão é um processo educativo, cultural, político, social, científico, tecnológico e popular que promove a interação dialógica e transformadora entre instituições e a sociedade, levando em consideração a territorialidade. A cultura deve ser organizada em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, promovendo em um território ações democráticas e permanentes, pactuadas entre as instituições e a sociedade para o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício de direitos.

1.3 Este processo seletivo têm por finalidade apoiar discentes extensionistas do IFPB na forma de concessão de bolsas, no sentido de oferecer incentivo às ações de extensão, em

todas suas modalidades (programas, projetos, cursos livres de extensão, cursos FIC, eventos de extensão e/ou prestação de serviços), fortalecendo os núcleos de extensão e as ações extensionistas no âmbito do Campus Cabedelo do IFPB.

1.4 Considerando que a inscrição de alunos como voluntários nas ações de extensão do campus é de fluxo contínuo, este Edital é direcionado tanto para aqueles discentes que já estejam participando das ações de extensão do Campus Cabedelo, como para aqueles desejem ingressar nessas atividades a partir do presente momento.

## 2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1 Para se candidatar a uma das bolsas do PROBIVE, o discente deve:

- a) Estar regularmente matriculado em quaisquer um dos cursos regulares do IFPB Campus Cabedelo;
- b) Ter disponibilidade de 2 horas semanais de trabalho para as atividades previstas na ação de extensão a que se propõe participar (art. 15 das Diretrizes para Gestão das Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPB);
- c) Não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas de ensino, de pesquisa e de extensão, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB;
- d) Atender às solicitações do coordenador responsável pela ação e/ou núcleo de extensão em questão, inerentes às atividades e metas estabelecidas na proposta extensionista em desenvolvimento.

## 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

**3.1 O aluno deve protocolar, no setor de Protocolo do Campus Cabedelo, impreterivelmente até o dia 11 de novembro de 2016, para a Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus Cabedelo (CPEX-CB) os documentos abaixo:**

- e) Termo de Compromisso de Bolsista Discente (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado pelo discente e coordenador da ação de extensão;
- f) Cópia do documento de identificação (RG);
- g) Comprovante de dados bancários (cópia do cartão do banco), contendo agência e conta bancária. **A BOLSA SÓ PODERÁ SER PAGA SE O ALUNO FOR O PRÓPRIO TITULAR DA CONTA BANCÁRIA;**
- h) Horário de aulas;
- i) Histórico Escolar.

## 4. DAS OBRIGAÇÕES DO DISCENTE

4.1 Executar a atividade de extensão de acordo com as Metas/Atividades previstas;

4.2 Participar, juntamente com os demais bolsistas, dos eventos em Extensão do campus;

4.3 Prestar esclarecimentos sobre a ação de extensão, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.

## 5. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

5.1 Este Edital disponibiliza 30 (trinta) bolsas para discentes do Campus Cabedelo de cursos de graduação, de cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, cursos técnicos subsequentes e PROEJA. Para cada aluno(a) será concedida apenas 01 (uma) bolsa.

**5.2 O período de percepção das bolsas será de 02 (dois) meses, compreendido entre novembro e dezembro de 2016.**

5.3 O valor mensal de cada bolsa é de R\$ 200,00 (duzentos reais), independente da modalidade em que o aluno esteja matriculado (superior, técnico ou PROEJA).

5.4 As vagas serão preenchidas pelas Atividades de Extensão com maior Pontuação Final, considerando a classificação decrescente, de acordo com os critérios expressos no Item 8 deste Edital.

5.5 Poderá haver remanejamento de bolsas do Edital nº 02/2016 CPEX-CB para o Edital nº 01/2016 CPEX-CB e vice-versa, desde que um destes Editais não atinja o número máximo de bolsas a serem preenchidas.

## 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

6.1 O custeio financeiro oferecido por meio deste Edital está contemplado no orçamento do IFPB campus Cabedelo, exercício 2016.

## 7. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

7.1 O cancelamento da bolsa discente poderá ser realizado a qualquer momento, por solicitação do coordenador do Projeto, por escrito, via protocolo, ao Coordenador de Pesquisa e Extensão do campus. O pedido de cancelamento deverá conter o(s) motivo(s) para o pedido e o relatório das atividades desenvolvidas até a data da solicitação do cancelamento.

7.2 O cancelamento da bolsa do coordenador do Projeto ou do discente bolsista poderá ser realizado a qualquer momento pela Coordenação de Pesquisa e Extensão à qual a Atividade está vinculada, caso seja constatada alguma irregularidade quanto ao cumprimento das normas deste Edital.

7.3 O cancelamento da bolsa do discente também dar-se-á nos casos de: conclusão do curso, trancamento de matrícula, desistência da bolsa ou do curso.

## 8. DA PRÉ-SELEÇÃO, DA AVALIAÇÃO E DA PONTUAÇÃO

### 8.1 Da Pré-Seleção

- a) As inscrições serão pré-avaliadas, através dos processos protocolados para a CPEX-CB, pelo Coordenador de Extensão do Campus Cabedelo.
- b) Somente serão pré-selecionadas as inscrições protocoladas dentro do prazo estipulado e que estejam documentalmente completas.
- c) Os critérios a serem observados para a pré-seleção das propostas serão aqueles exigidos no item 3 deste Edital.

### 8.2 Da Avaliação e Pontuação

Item	Critério de avaliação	Pontuação
1	Período em meses de participação do discente na Equipe da Atividade de Extensão.	5 pontos por mês completo em atividade devidamente registrada na CPEX-CB.

8.2.1 Será considerada a data de início da Atividade de Extensão aquela cadastrada no SUAP (para projetos previamente contemplados com bolsas de fomento de Editais da Instituição) ou na ausência desta, a data de protocolo de registro da Atividade de Extensão no campus.

8.2.2 Se, porventura, a Atividade de Extensão ainda não estiver sido registrada na CPEX, o mesmo deverá ser feito mediante o protocolo da Folha de Registro de Atividades de Extensão (ANEXO II), **em processo à parte**, estando o proponente ciente que a data do protocolo de Registro da Atividade é critério de desempate na pontuação do referido Edital.

8.2.3 Em caso de empate, serão observados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) A data de protocolo do Registro da Atividade de Extensão na CPEX ou de início da atividade cadastrada no SUAP, de forma que a mais antiga terá prioridade;
- b) A série ou semestre em que o discente está matriculado, de forma que alunos veteranos têm prioridade em relação aos novatos;
- c) O Coeficiente de Rendimento Escolar do discente.

## 9. DO CALENDÁRIO

<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrições	07 a 11/11/2016
Pré-avaliação e avaliação	14/11/2016
Divulgação do resultado preliminar	16/11/2016
Recursos	17/11/2016
Divulgação do resultado final	18/11/2016

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Serão **DESCLASSIFICADAS** as inscrições cuja documentação solicitada nos Anexos do Edital estiver incompleta e/ou seu preenchimento estiver incorreto.

10.2 A não execução de Metas/Atividades sem justificativa acarretará a devolução dos valores financeiros recebidos.

10.3 A interposição de recurso poderá ser feita, exclusivamente, no setor de protocolo do Campus Cabedelo, no dia 17 de novembro de 2016, devendo ser encaminhado à CPEX-CB.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus Cabedelo.

Cabedelo, 07 de novembro de 2016.

Evandro Lima Cordeiro Júnior

Coordenador de Pesquisa e Extensão do Campus Cabedelo

## **ANEXOS**

I. Termo de Compromisso de Bolsista Discente

II. Folha de Registro de Atividades de Extensão